



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº. 1857 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.848, de 22 de Novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º. Para atender à necessidades da coletividade, o Município de Divino-MG, declara de interesse social, o perímetro urbano da Vila Mônica situada no Município de Divino-MG, visando o desenvolvimento de serviços de Assistência Social, saúde, educação, infraestrutura urbana, esporte e lazer.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario em especial a Lei Municipal nº. 1.848, de 22 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de Janeiro de 2014.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 09/10/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com